



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**INDICAÇÃO**

Considerando que é constante o tráfego de veículos no início da Rua Maria Izabel;

Considerando que há muitas pessoas que utilizam aquela via para se locomoverem, fato que gera muita preocupação por parte dos motoristas tendo em vista que pode vir acontecer algum acidente.

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 223 do Regimento Interno, para que através do setor competente, estude a possibilidade de instalar um redutor de velocidades no início da Rua Maria Izabel.

Tal sugestão tem por objetivo resguardar a integridade física dos transeuntes que trafegam por aquele trecho, pois havendo um redutor de velocidades o risco de acidentes é mitigado.



Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021.

**MARQUINHO MOREIRA**  
**VEREADOR - REPUBLICANOS**